



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1403/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.636, da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, que altera a Lei 9.437/2020, que institui o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar o acesso à informação sobre a oferta de métodos e técnicas contraceptivas e estabelecer condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

PARECER 141

O presente projeto de lei, de autoria da Vereadora **MARIANA CERGOLI JANEIRO**, tem por principal escopo alterar a Lei nº 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para assegurar o acesso à informação sobre a oferta de métodos e técnicas contraceptivas e estabelecer condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

Considerando que a propositura visa informar sobre o oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas para as pessoas, e sobre os seus direitos reprodutivos e planejamento familiar.

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela legislação, por estar revestida pela condição de legalidade e constitucionalidade, por ser de competência Municipal legislar sobre este tema e a iniciativa não violar as prerrogativas privativas do Poder Executivo, portanto, não há óbices que maculem a tramitação do presente projeto nesta Casa.

Salientamos o **Parecer de n.º 144** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou, pelo seu entendimento, a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade do presente projeto.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

/avjo





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1FED-39B1-BDB8-504D